

**REGULAMENTO DA COMISSÃO DE JOVENS ESPECIALISTAS DA SOCIEDADE
PORTUGUESA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

Ao abrigo do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (SPOT) foi criada pela Direcção da SPOT a Comissão de Jovens Especialistas da SPOT, abreviadamente designada por JESPOT.

A JESPOT e seu regulamento terão que ser aprovados em Assembleia Geral da SPOT.

**Artigo 1º
(Competências)**

São competências da JESPOT:

1. Representar os médicos jovens especialistas de Ortopedia e Traumatologia junto dos órgãos diretivos da SPOT.
2. Promover com o apoio ou coordenação da Direcção da SPOT, a organização de debates, de sessões clínicas e reuniões nacionais e internacionais, visando:
 - 2.1. Promover atualizações nas diferentes áreas da Especialidade de Ortopedia estimulando o seu desenvolvimento científico.
 - 2.2. Estabelecer conexões internacionais, especialmente dentro da Europa, entre jovens especialistas de Ortopedia e Traumatologia, tendo em vista a colaboração, intercâmbio e otimização da qualidade científica e prática, na prestação de cuidados da especialidade.

**Artigo 2º
(Composição)**

1. A JESPOT é constituída por jovens especialistas.
2. São considerados jovens especialistas todos os médicos ortopedistas que sejam sócios da SPOT a exercer nos primeiros dez anos após realizarem, com aprovação, o Exame Final de Especialidade de Ortopedia e Traumatologia.
3. A lista dos jovens especialistas será fornecida pela SPOT.

**Artigo 3º
(Organização)**

1. A JESPOT é dirigida por uma Comissão, composta por três a cinco elementos.
2. A Comissão Organizadora, considerada Comissão Instaladora da JESPOT, nomeada pela Direcção da SPOT terá um mandato de dois anos.

3. A Comissão Instaladora é formada por três elementos, sendo cada membro de uma zona de coordenação (Norte, Centro e Sul).
4. As Comissões seguintes da JESPOT serão eleitas para um mandato bianual.

Artigo 4º

(Processo Eleitoral)

1. A Comissão da JESPOT é eleita pelos jovens especialistas.
2. As listas candidatas deverão ser compostas por um número mínimo de três elementos e máximo de cinco e devem estar representadas as três zonas de coordenação do país (Norte, Centro e Sul).
3. As candidaturas deverão ser submetidas, com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data de eleição, que deverá ocorrer durante o Congresso Nacional da SPOT, por via eletrónica para o *e-mail* da JESPOT: jspot@spot.pt.
4. A votação será realizada através de voto eletrónico (em plataforma a definir).
5. Após a homologação dos resultados, os membros da Comissão eleita tomam posse na Assembleia Geral da SPOT.